



**SPMI**  
Sociedade Portuguesa  
de Medicina Interna

**Prémio Pedro Marques da Silva em  
Risco Cardiovascular  
da Sociedade Portuguesa de Medicina  
Interna**

**Patrocínio Bayer Portugal, Lda.**



## **Prémio Pedro Marques da Silva em Risco Cardiovascular da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna**

### **Regulamento**

#### Artigo 1

A Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) atribui anualmente um prémio denominado “Prémio SPMI, Pedro Marques da Silva em Risco Cardiovascular”, na importância de cinco mil euros (5 000 euros) e com o patrocínio da Bayer Portugal. *(Em 2020, o prémio será atribuído à melhor comunicação oral, na área de risco cardiovascular, apresentada no congresso da SPMI, no valor de dois mil euros (2000 euros)).*

#### Artigo 2

O prémio destina-se a galardoar trabalhos de investigação no domínio da área do Risco Cardiovascular.

#### Artigo 3

Os trabalhos devem ser originais e não tendo sido publicados total ou parcialmente em qualquer revista nacional ou estrangeira.

#### Artigo 4

Os trabalhos devem ter realizados inteiramente em Portugal.

## Artigo 5

Não serão considerados trabalhados premiados de outra forma.

## Artigo 6

Sendo o objectivo deste prémio incentivar a investigação nacional, os autores dos trabalhos concorrentes deverão ser maioritariamente portugueses. Pelo menos um dos autores deverá ser sócio da SPMI, em pleno uso dos seus direitos.

## Artigo 7

As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para [secretariado@spmi.pt](mailto:secretariado@spmi.pt) até ao dia 28 de fevereiro de cada ano, de acordo com as seguintes regras:

- a. Carta assinada por todos os autores com aceitação do Regulamento do prémio.
- b. Documento separado com o título do trabalho, os seus autores e a instituição a que pertence.
- c. Documento com o título e texto do trabalho concorrente com o máximo e 7500 palavras subdividido em: introdução; material e métodos; resultados; discussão e conclusões. A bibliografia não deverá ultrapassar as cinquenta referências. O texto do trabalho não poderá incluir o nome dos autores, nem a origem do trabalho, sendo apenas identificado pelo respectivo título.

## Artigo 8

Compete à Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, verificar se os trabalhos concorrentes preenchem as condições regulamentares para a sua aceitação.

## Artigo 9

O Júri do Prémio é designado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, levando em conta as seguintes considerações:

1. Os concorrentes não podem integrar o Júri;
2. O Júri é constituído por 5 (cinco) elementos, 3 indicados pela Direcção da SPMI e 2 indicados pelo NERCV, sendo o Presidente do Júri eleito entre eles.
3. A Bayer não terá qualquer influência na selecção do vencedor do Prémio.
4. As decisões do júri serão tomadas por maioria absoluta de votos. Se se estabelecer empate, o Presidente tem voto de qualidade;

5. Das decisões do Júri não há recurso;
6. O júri deverá efectuar uma pré-seleção dos 3 trabalhos melhor classificados, dos quais escolherá aquele a quem será atribuído o respectivo prémio;
7. Em caso de nenhum trabalho concorrer ao prémio, o mesmo pode ser atribuído à melhor comunicação oral, na área de risco cardiovascular, apresentada no congresso, mas nesse caso o valor do prémio sera de dois mil euros (2000 euros).
8. Poderão ser atribuídas menções honrosas, sempre que o Júri considere justificável;
9. O júri deverá elaborar uma acta onde conste a decisão. Esta deverá ser assinada por todos os elementos do júri e entregue à Direção da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, antes da realização do Congresso Nacional de Medicina Interna.

#### Artigo 10

O trabalho premiado deverá ser obrigatoriamente submetido para publicação na Revista de Medicina Interna.

#### Artigo 11

O Júri pode resolver não atribuir o Prémio se as candidaturas não tiverem a devida relevância científica.

#### Artigo 12

Se na realização do concurso surgir qualquer situação não prevista neste regulamento, o júri juntamente com a direcção da SPMI decidirá como melhor entender.

#### Artigo 13

O trabalho apresentado ao concurso do “Prémio Pedro Marques da Silva em Risco Cardiovascular”, não poderá concorrer a outro Prémio da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.

#### Artigo 14

A proclamação e atribuição do prémio será feita por ocasião do Congresso Português de Medicina Interna, em cerimónia a anunciar.